



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.523.378/0001-38, sediada Avenida Oscar Ornelas, 217 B, Bairro Centro, Cabo Verde-MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.994.276 SSP/MG e do CPF nº 701.041.236-72, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 009/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 89.723,05 (oitenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 008/2019.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de

revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I - A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III – As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDOPAMPLONA-ME

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

35	15,0000	UNIDADE	15466	CARIMBO COLOP 30	STATUS	54,0000	810,00
36	10,0000	UNIDADE	15467	CARIMBO COLOP 20	STATUS	48,0000	480,00
37	5,0000	BLOCO	15487	SUMULA VOLEYBAL F-9 S-18 100X1	STATUS	52,5000	262,50
38	5,0000	BLOCO	15488	SUMULA HANDEBOL F-9 S-18 100X1	STATUS	52,5000	262,50
39	5,0000	BLOCO	15489	SUMULA FUTEBOL DE CAMPO F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	52,5000	262,50
40	5,0000	BLOCO	15490	SUMULA FUTSAL F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	52,5000	262,50
41	200,0000	UNIDADE	15491	ETIQUETA ADESIVA TIMB. 7X3,5	STATUS	0,4400	88,00
42	500,0000	UNIDADE	16003	ENVELOPE OURO TIMB. 35X45	STATUS	1,9900	995,00
43	5,0000	UNIDADE	16019	BASE P/CARIMBO COLOP 30	STATUS	23,0000	115,00
44	300,0000	BLOCO	17721	RECEITUARIO BRANCO F-16 S-18 100 X 1	STATUS	15,3500	4.605,00
45	5,0000	BLOCO	17722	MAPA ODONTOLOG.F-9 S-18 100X1	STATUS	30,3500	151,75
46	50,0000	BLOCO	17725	RECEITUARIO AZUL F-50 S-18 S/B 100 X 1	STATUS	28,0000	1.400,00
47	500,0000	UNIDADE	17726	ENVELOPE OURO TIMB. 26X36	STATUS	0,9900	495,00
48	5,0000	UNIDADE	17727	CARIMBO COLOP 40	STATUS	64,0000	320,00
49	5,0000	UNIDADE	17731	FAIXA 3X0,70 POLIETILENO	STATUS	120,0000	600,00
50	5,0000	BLOCO	17735	BLOCO ANOTACAO F-32 S-18 100X1	STATUS	13,3500	66,75
51	5,0000	UNIDADE	17743	CARIMBO COLOP 15	STATUS	54,0000	270,00
52	5,0000	UNIDADE	17748	CARIMBO COLOP 10	STATUS	44,0000	220,00
53	2000,0000	UNIDADE	17761	SACOLINHA POLIET.TIMBRADA 2C	STATUS	0,4300	860,00
54	200,0000	UNIDADE	17796	CONVITE F/V F-9 S-60	STATUS	1,7500	350,00
55	5,0000	BLOCO	17814	CONTROLE DIARIO VACINACAO SMS F-9 S-18 100 X 1	STATUS	30,8000	154,00
56	5,0000	BLOCO	17820	REQUISICAO CITOPATOLOGICO COLO DE UTERO F-9 S-24 100 X 1	STATUS	28,3500	141,75
57	500,0000	UNIDADE	17824	ENVELOPE CRAFT TIMBRADO 26X36	STATUS	1,0400	520,00
58	3,0000	UNIDADE	17826	PLOTAGEM PARA VEICULO	STATUS	245,0000	735,00
59	5,0000	BLOCO	17903	BOLETIM DIARIO PESQ.LARVARIA			

				F-9 S-18 100 X 1 F/V	STATUS	29,3500	146,75
60	15,0000	BLOCO	17904	BOLETIM DIARIO TRATAM. ANTI F-9 S-18 100 X 1	STATUS	29,3500	440,25
61	200,0000	UNIDADE	18541	PASTA AZUL TIMBRADA(48X33CM) S-180 GRAMAS	STATUS	2,2400	448,00
62	3,0000	UNIDADE	18543	BANER DE IMAGEM 1,2X1,5 EM BANGUM EM CROMIA	STATUS	345,0000	1.035,00
63	5,0000	BLOCO	18544	CADASTRO ANTROPOMETRICO F-9 S-18 100 X 1	STATUS	29,3500	146,75
64	2,0000	UNIDADE	18547	PLOTAGEM P/ VEICULO 45CMX35CM 02 LATERAIS	STATUS	210,0000	420,00
65	5,0000	BLOCO	18557	RECEITUARIO ODONTOLOGICO			
66	2,0000	UNIDADE	18568	BANER DE IMAGEM 1,20 X 2,40 EM BANGUM EM CROMIA	STATUS	490,0000	980,00
67	2,0000	UNIDADE	18569	PLOTAGEM 1,5 M X 20 CM 02 LATERAIS E 45 X 25 COM 02 PORTAS	STATUS	470,0000	940,00
68	500,0000	UNIDADE	18570	ENVELOPE OFICIO TIMB.16,3X11,5	STATUS	0,4500	225,00
69	10,0000	UNIDADE	18572	TROFEU ACRILICO 10X12 CROMIA	STATUS	27,8000	278,00
70	10,0000	UNIDADE	18573	TROFEU ACRILICO 10X16 CROMIA EM ACRILICO ADESIVADO E CROMIA	STATUS	28,8000	288,00
71	10,0000	UNIDADE	18588	TROFEU PARTICIPACAO ESPECIAL 20 X 20 CM, EM ACRILICO E CROMIA	STATUS	31,0000	310,00
72	3,0000	UNIDADE	18699	BANER DE IMAGEM 1,5X2,40 M EM BANGUM EM CROMIA	STATUS	558,0000	1.674,00
73	5,0000	BLOCO	18704	FICHA A F-9 S-24 100X1 F/V	STATUS	35,8000	179,00
74	5,0000	UNIDADE	18705	BANER PLOTADO 1,00X0,70	STATUS	80,0000	400,00
75	5,0000	BLOCO	18706	ENCAMINHAMENTO CITOPATOLOGICO F-9 S-18 100 X 1	STATUS	29,8000	149,00
76	5,0000	BLOCO	18708	MAPA DE ENFERMAGEM 100X1. F-9 S-18	STATUS	29,8000	149,00
77	5,0000	BLOCO	18713	FICHA CLINICA ODONTOLOGIA F-9 S-18 100 X 1	STATUS	29,8000	149,00
78	25,0000	UNIDADE	18714	CRACHA EM POLIETILENO COM CORDAO, CARTERINHA DE IDENTIFICADO, MEDINDO 6 X 9 CM.	STATUS	24,8000	620,00

79	5,0000	BLOCO	18732	FICHA CLINICA DA MULHER F-9 S-24 100 X 1 F/V	STATUS	32,8000	164,00
80	5,0000	BLOCO	18733	CLINICO DE PARTO E PUERPERIO F/V F-9 S-24 100 X 1	STATUS	30,8000	154,00
81	5,0000	BLOCO	18734	FICHA CLINICA DE PRE-NATAL F-9 S-24 100 X 1 F/V	STATUS	32,8000	164,00
82	10,0000	UNIDADE	18741	TROFEU 10X18 CM. EM ACRILICO E CROMIA	STATUS	33,0000	330,00
83	20,0000	UNIDADE	18743	TROFEU 15X20 CM. EM ACRILICO ADESIVADO E CROMIA	STATUS	35,5000	710,00
84	20,0000	UNIDADE	18744	TROFEU 10 X 20 CM. EM ACRILICO A CROMIA	STATUS	29,8000	596,00
85	40,0000	BLOCO	20070	EVOLUCAO CLINICA F-9 S-18 100 X 1	STATUS	28,8000	1.152,00
86	10,0000	BLOCO	20071	RESUMO SEMANAL DE PESQUISA ENTAMOLOGIA E TRATAMENTO F-9 S-18 100 X 1	STATUS	30,8000	308,00
87	3,0000	UNIDADE	20087	BANER POLIET PLOTADO 1,2X0,7MT	STATUS	91,0000	273,00
88	5,0000	BLOCO	20090	MAPA DE CONSULTA AMBULATORIAL F-9 S-18 100 X 1	STATUS	28,8000	144,00
89	250,0000	UNIDADE	20091	PASTA OURO TIMBRADA 48X33CM	STATUS	2,0800	520,00
3	40,0000	BLOCO	21836	REQUISICAO F-32 50X2	STATUS	16,8000	672,00
4	10,0000	BLOCO	21837	REQUISICAO F-16 50X2	STATUS	20,3500	203,50
5	25,0000	UNIDADE	21838	CARTEIRINHA PLASTIFICADA 9 X 6 CM	STATUS	2,7000	67,50
6	20,0000	UNIDADE	21839	PASTA F-4 S-60 (OBRAS)	STATUS	2,6500	53,00
7	10,0000	UNIDADE	21840	CARIMBO COLOP 50	STATUS	61,0000	610,00
8	200,0000	UNIDADE	21843	PANFLETO F-9 S-18	STATUS	1,0800	216,00
9	5,0000	BLOCO	21844	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFA CAO F-9 S-18 100 X 1	STATUS	51,0000	255,00
10	5,0000	BLOCO	21846	HIPERDIA F-9 S-18 100X1	STATUS	25,8000	129,00
11	5,0000	BLOCO	21847	APAC F-9 S-18 100X1	STATUS	26,3500	131,75
12	20,0000	UNIDADE	21854	TROFEU 10 X 10 CM EM ACRILICO E CROMIA	STATUS	27,9000	558,00
13	5,0000	BLOCO	21862	DIARIO DE ATUALIZACAO DE RECON			

				HECIMENTO GEOGRAFICO F-9 S-18 100 X 1	STATUS	36,3500	181,75
14	500,0000	UNIDADE	21863	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F-32 S-18	STATUS	0,5900	295,00
15	100,0000	UNIDADE	21864	ETIQUETA ADESIVA ROTULO DE TUBO PARA LARVAS 6 X 6 CM	STATUS	0,7400	74,00
16	500,0000	UNIDADE	21865	ENVELOPE OURO 35 X 35	STATUS	2,0800	1.040,00
17	500,0000	UNIDADE	21866	ENVELOPE OURO 30 X 40	STATUS	1,7800	890,00
18	500,0000	UNIDADE	21867	ENVELOPE OURO 24 X 30	STATUS	0,9000	450,00
19	500,0000	UNIDADE	21869	ENVELOPE OURO 18 X 24	STATUS	0,8600	430,00
20	500,0000	UNIDADE	21870	ENVELOPE OURO 40 X 50	STATUS	2,8600	1.430,00
90	100,0000	UNIDADE	21896	CARTAO DE VISITA CROMIA	STATUS	1,8800	188,00
91	1000,0000	UNIDADE	21898	PANFLETO COLORIDO F-9 S-18	STATUS	1,1000	1.100,00
92	10,0000	UNIDADE	21899	TROFEU 15 X 20 CM EM ACRILICO E CROMIA	STATUS	33,5000	335,00
93	3,0000	UNIDADE	21900	FAIXA 2 X 0,7 POLIETILENO	STATUS	110,0000	330,00
94	3,0000	UNIDADE	21901	BANER IMAGEM 1,20 X 0,7 EM BANGUM EM CROMIA	STATUS	132,0000	396,00
95	300,0000	UNIDADE	21910	FOLDER F-16, CAPA COUCHE 4X4 VERNIZ 180 GRS INTERIOR PAPEL COUCHE 4 X 4 120 GRS 04 FOLHAS 16 GRS	STATUS	2,1500	645,00
96	200,0000	UNIDADE	21911	ADESIVOS 5X6 CROMIA (BOLSA FAMILIA DE VINIL	STATUS	0,8800	176,00
97	5,0000	SERVICOS	23629	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTOR. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F-9 S-18 100 X 1	STATUS	29,8000	149,00
98	5,0000	SERVICOS	23630	ATESTADO S-18 F-32 100X1	STATUS	16,8000	84,00
99	5,0000	SERVICOS	23631	CONTROLE DE FEBRE AMARELA S-18 F-9 100 X 1	STATUS	44,8000	224,00
100	5,0000	SERVICOS	23632	PRONTUARIO S-24 F-09 F/V 100X1	STATUS	42,3500	211,75
101	300,0000	UNIDADE	23872	ADESIVO VINIL 10 X 10 CM	STATUS	1,0000	300,00
102	100,0000	UNIDADE	23873	ETIQUETA PAPEL ADESIVA MEDINDO 15 X 20 MM, PARA PROGRAMA DE VACINACAO COM A IMPRESSAO: TIPO DE VACINA, LOTE, DATA VALIDADE, NOME DA CAMPANHA, CENTRO DE SAUDE - CABO VERDE MG.	STATUS	0,4100	41,00

103	5,0000	BLOCO	23874	BLOCO GENITOSCOPIA F-9 S-24 F/V 100 X 1	STATUS	32,8000	164,00
104	5,0000	BLOCO	23875	CONTROLE DE VACINACAO FEBRE AMARELA S-18 F-9 (100 X 1)	STATUS	34,8000	174,00
105	2,0000	BLOCO	23876	TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - AGUA F-16 S-18 100 X 1	STATUS	37,8000	75,60
106	3,0000	ROLO	23877	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL. COUCHE MEDINDO 32 X 18 MM, 03 COLUNAS COM 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA	STATUS	34,8000	104,40
107	3,0000	ROLO	23878	RIBBONS CERA 110 X 74 METROS	STATUS	30,8000	92,40
108	3,0000	BOBINA	23879	BOBINA 76 MM PARA PDV 1 VIA.	STATUS	21,5000	64,50
109	5,0000	BLOCO	23880	FICHA DE REGISTRO DAS GESTANTES - SISPRENATAL S-60 F-9 100 X 1	STATUS	33,8000	169,00
110	200,0000	UNIDADE	23917	ADESIVOS 5 X 6 CROMIA (BPC)	STATUS	0,9000	180,00
111	500,0000	UNIDADE	23918	CARTAO DE VISITA CROMIA PAPEL COUCHE 4 X 1, VERNIZ, (CARTAO DE IDENTIFICACAO DA FAMILIA - CRAS)	STATUS	0,2900	145,00
112	5,0000	BLOCO	23919	REGISTRO/CADASTRAMENTO - CRAS F-9 S-18 100 X 1	STATUS	33,2000	166,00
113	5,0000	BLOCO	23920	CADASTRO DOS MEMBROS DA FAMILIA - CRAS F-9 S-18 100 X 1	STATUS	33,2000	166,00
114	5,0000	BLOCO	23921	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO CRAS F-9 S-24 50 X 2 F/V	STATUS	33,2000	166,00
115	100,0000	BLOCO	23922	REGISTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL F-9 S-18 100 X 1	STATUS	32,3000	3.230,00
116	5,0000	BLOCO	23923	REGISTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO-CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	STATUS	32,8000	164,00
117	5,0000	BLOCO	23924	PLANO DE ACAO COM A FAMILIA CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	STATUS	37,8000	189,00
118	5,0000	BLOCO	23925	FICHA INDIVIDUAL - CRAS F/V F-9 S-24 50 X 2	STATUS	32,8000	164,00
119	5,0000	BLOCO	23926	FORMULARIO FOLHA DE EVOLUCAO CRAS F-9 S-18 100 X 1	STATUS	31,8000	159,00
120	5,0000	BLOCO	23927	FORMULARIO COMPROVANTE FOLHA COM PICOTE - CRAS F-9 S-18 100 X 1	STATUS	31,8000	159,00
121	100,0000	UNIDADE	23928	PASTA AZUL F-4 S-180	STATUS	2,1800	218,00

122	100,0000	SERVICOS	25360	CARTAZ A3 CROMIA PAPEL CROUCHE	STATUS	6,4000	640,00
123	3,0000	ROLO	26310	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL, COUCHE MEDIDAS MINIMAS 5000 X 250 MM 02 COLUNAS, ROLO COM NO MINIMO 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	STATUS	29,3000	87,90
124	200,0000	UNIDADE	26440	ADESIVO DE VINIL 5X6 CROMIA (BOLSA FAMILIA) CADUNICO	STATUS	1,1500	230,00
125	3,0000	BLOCO	26441	AUTO TERMO DA VIGILANCIA SANITARIA F-9 S-24 F/V 100 X 1	STATUS	31,8000	95,40
126	3,0000	BLOCO	26442	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA DA VIGILANCIA SANITARIA F-9 S-18 100 X 1	STATUS	35,3000	105,90
127	1000,0000	UNIDADE	26443	PASTA PARA ULTRASSOM MEDINDO NO MINIMO 44 X 31 CM CROMIA	STATUS	3,5500	3.550,00
128	3,0000	BLOCO	26444	TALAO DE REQUISICAO DE MATERIAIS 10 X 15 (50 X 2)	STATUS	20,3000	60,90
129	3,0000	BLOCO	26445	TALAO DE REQUISICAO. DE MATERIAIS 15 X 21 (50X2)	STATUS	25,8000	77,40
130	500,0000	UNIDADE	26446	ENVELOPE OURO TIMBRADO 24 X 34	STATUS	1,0900	545,00
131	500,0000	UNIDADE	26447	FICHA REMISSIVA 10 X 13 S-60	STATUS	1,2800	640,00
132	500,0000	UNIDADE	26448	FICHA DE MATRICULA COM O LOGO DO MUNICIPIO F-9 S-24	STATUS	1,0800	540,00
133	5,0000	BLOCO	26449	CONTROLE DIARIO DE ARRECADACOES (TERMINAL RODOVIARIO DE CABO VERDE) 100 X 1 F-32 S-18	STATUS	22,3000	111,50
134	40,0000	BLOCO	26450	APAC F-9 S-24 F/V 100 X 1	STATUS	31,8000	1.272,00
135	500,0000	UNIDADE	26451	BOTONS VINILICO COM RECORTE MEDINDO 9 X 5 CM CROMIA	STATUS	1,2800	640,00
136	500,0000	UNIDADE	26452	PANFLETOS 4 X 0 CROMIA	STATUS	1,4800	740,00
137	3,0000	UNIDADE	26453	FAIXA DE LONA EM CROMIA MEDINDO 2 X 0,70 CM	STATUS	185,0000	555,00
138	200,0000	UNIDADE	26454	ADESIVO VINIL COM RECORTE MEDINDO 7 X 13 CM	STATUS	1,7800	356,00
139	200,0000	UNIDADE	26455	CONVITE CROMIA 21 X 11 CM	STATUS	4,4300	886,00
140	200,0000	UNIDADE	26456	CONVITE 4 X 1 PAPEL COUCHE F/V F-9	STATUS	4,7500	950,00

200	100,0000	UNIDADE	26457	CARTAZ CROMIA PAPEL COUCHE 240 G, 30 X 42 CM	STATUS	6,2000	620,00
141	200,0000	UNIDADE	26458	BOTONS VINILICO C/ RECORTE MEDINDO 9 X 5 CM CROMIA	STATUS	1,3000	260,00
142	200,0000	UNIDADE	26459	CERTIFICADO CROMIA PAPEL COUCHE F-9 (22-32)	STATUS	4,7500	950,00
143	500,0000	UNIDADE	26460	ADESIVO CROMIA COM RECORTE. MEDINDO 7 X 13 CM	STATUS	1,0000	500,00
144	200,0000	SERVICOS	26500	PLASTICO PARA POLISELADORA PARA PLASTIFICACAO TAMANHO 80 X 110 MM, ESPESSURA 0,010 (250 MIC) TAMANHO REFERENCIA PARA PLASTIFICACAO DE PIS/RG	STATUS	1,3000	260,00
145	5,0000	SERVICOS	26501	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA EPSON TM-T20, DIMENSOES DO PAPEL 80 MM, 79,5 0,5 MM X 83 MM DIAMETRO (3,13", 02" X 3,27") (A X P X A)	STATUS	22,1500	110,75
146	200,0000	SERVICOS	26502	PAPEL A4 FOTOGRAFICO COM GRAMATURA DE 180 G/M2, COM BRILHO	STATUS	2,2300	446,00
147	5,0000	BLOCO	28385	IDENTIFICACAO DO DOMICILIO. E CONDICoes DE MORADIA DA FAMILIA 100 X 1, F-9 S-18.	STATUS	33,4000	167,00
148	5,0000	BLOCO	28386	FORMULARIO DE REGISTRO CADASTRAMENTO DA FAMILIA F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	33,0000	165,00
149	5,0000	BLOCO	28387	FORMULARIO ATENDIMENTO SOCIAL F-9 S-24 (100 X 1)	STATUS	33,0000	165,00
150	5,0000	BLOCO	28388	ROTEIRO DE SUPERVISAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE F-9 S-18 (100x1)	STATUS	33,0000	165,00
151	5,0000	BLOCO	28389	CADASTRO DE ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO POPULAR, F-16 S-18 (100 X 1)	STATUS	22,8000	114,00
152	5,0000	BLOCO	28390	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA ITINERARIO SEMANAL DE TRABALHO GUARDA F-9 S-18 100 X 1	STATUS	29,4000	147,00
153	5,0000	BLOCO	28391	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS DIARIO DE PESQUISA E BORRIFACAO, F-16 S-18 (100 X 1)	STATUS	25,8000	129,00
154	5,0000	BLOCO	28392	CONTROLE DE ATENDIMENTO-CRAS 100 X 1	STATUS	30,3000	151,50
155	5,0000	BLOCO	28407	SISVAN-MAPA ACOMP.NUTRICIONAL F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	32,8000	164,00

156	5,0000	BLOCO	28408	AGENDAMENTO DE GESTANTE F-64 S-18 (100 X 1)	STATUS	12,0000	60,00
157	2,0000	ROLO	28409	ETIQUETA COUCHE 46X26 MM 02 COLUNAS COM 5000 UNIDADES POR ROLO, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	STATUS	32,3000	64,60
158	5,0000	BLOCO	28410	CONTROLE ODONTOLOGICO F-9 S-18 SUPERVISIONADO 100 X 1	STATUS	30,0000	150,00
159	5,0000	BLOCO	28411	CONTROLE DE DEMANDA IMEDIATA E CUIDADO CONTINUADO F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	30,0000	150,00
160	5,0000	BLOCO	28412	SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA SIAB F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	30,0000	150,00
161	5,0000	BLOCO	28413	AGENDAMENTO-GINECOLOGICA F-64 S-18 100 X 1	STATUS	11,2000	56,00
162	5,0000	SERVICOS	28414	FICHA DO GRUPO HIPERDIA F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	32,3000	161,50
163	5,0000	BLOCO	28415	FICHA A-SISTEMA ATENCAO BASICA F-9 S-24 (100 X 1)	STATUS	30,8000	154,00
164	5,0000	BLOCO	28416	COMUNICADO VISITA PSF F-32 S-18 (100 X 1)	STATUS	15,5600	77,80
165	5,0000	BLOCO	28417	VISITA DOMICILIAR A PUERPERA F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	29,8000	149,00
166	5,0000	BLOCO	28418	FICHA DE GESTANTE SISPRENATAL F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	36,5000	182,50
167	5,0000	BLOCO	28419	MAPA DE VACINACAO HEPATITE B F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	36,3000	181,50
168	5,0000	BLOCO	28420	MAPA DE VACINACAO HPV F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	36,8000	184,00
169	5,0000	BLOCO	28421	ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO-SINAN F-9 S-24 (100 X 1) F/V	STATUS	36,8000	184,00
170	5,0000	BLOCO	28422	MAPA DE CONTROLE DE VACINACAO DIVERSOS F-9 XZ-18 (100 X 1)	STATUS	36,8000	184,00
171	5,0000	BLOCO	28423	FICHA COORDENACAO IMUNIZACAO (100 X 1) F/V F-9	STATUS	35,8000	179,00
21	20,0000	BLOCO	28424	COMPROVANTE VACINA ANTI-RABICA ANIMAL F-32 S-18 (50 X 2)	STATUS	15,8000	316,00
172	5,0000	BLOCO	28425	TERMO DE COMPROMISSO-RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	35,8000	179,00

22	5,0000	BLOCO	28426	VISITA DOMIC.-SEC.MUN.SAUDE F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	26,8000	134,00
173	5,0000	BLOCO	28427	IDENTIFICACAO PSICOSOCIAL RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	35,8000	179,00
174	5,0000	BLOCO	28428	PRONTUARIO PSICOSSOCIAL RAPS F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	36,3000	181,50
175	5,0000	BLOCO	28429	CARTAO AGENDAMENTO PSICOSOCIAL F-16 S-60 (100 X 1) F/V	STATUS	38,8000	194,00
176	200,0000	SERVICOS	28430	FOLDER EDUCATIVO F-9 F/V COUCHE/CROMIP.	STATUS	6,1800	1.236,00
177	5,0000	BLOCO	28431	RELATORIO DE INVESTIGACAO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE (SAUDE DO TRABALHADOR) F-9 S-24 100 X 1	STATUS	36,8000	184,00
178	5,0000	BLOCO	28432	SISVAN-SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL F-9 S-18 100 X 1 F/V	STATUS	37,3000	186,50
179	25,0000	BLOCO	28433	ATESTADO ESCOLAR F-32 S-18 100 X 1	STATUS	18,3000	457,50
180	25,0000	BLOCO	28434	ATESTADO TRABALHO DEP.M.SAUDE F-32 S-18 100 X 1	STATUS	18,3000	457,50
181	500,0000	UNIDADE	28435	FOLDER EDUCATIVO ANIMAIS PECONHENTOS F-16 COUCHE/CROMIP. F/V	STATUS	1,6300	815,00
182	5,0000	UNIDADE	28436	MAPA TEMPERATURA SALA VACINA F-9 (100 X 1)	STATUS	36,8000	184,00
183	5,0000	BLOCO	28489	CONTROLE DE VACINACAO CANINA E FELINO F-9 S-18 (100 X 1)	STATUS	30,8000	154,00
184	5,0000	BLOCO	28490	SIST. DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA F-9 S-18 100 X 1	STATUS	31,3000	156,50
185	5,0000	BLOCO	28491	CONTROLE TESTE DA ORELINHA F-9 S-18 100 X 1	STATUS	30,3000	151,50
186	5,0000	BLOCO	30300	AUTORIZACAO IMPRESSAO DE DOCUMENTOS FISCAIS F-8 COM 25 X 3	STATUS	47,8000	239,00
187	5,0000	BLOCO	30301	AUTO DE INFRACAO SETOR DE FISCALIZACAO F-16 COM 25 X 3	STATUS	35,3000	176,50
188	5,0000	BLOCO	30302	NOTIFICACAO SETOR DE FISCALIZACAO F-16 COM 25 X 3	STATUS	35,8000	179,00
189	15,0000	BLOCO	32826	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	STATUS	37,8000	567,00

190	5,0000	BLOCO	32827	BOLETIM DIARIO (EPIDEMIOLOGIA) F-9 S-18, 100 X 1	STATUS	37,8000	189,00
191	15,0000	BLOCO	32828	RESUMO SEMANAL (EPIDEMIOLOGIA) F-9 S-18 100 X 1	STATUS	37,8000	567,00
192	5,0000	BLOCO	32829	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	STATUS	37,8000	189,00
193	5,0000	BLOCO	32830	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100x1 F-9 S-18	STATUS	37,8000	189,00
194	15,0000	BLOCO	32831	ROTULOS DE TUBO LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	STATUS	32,8000	492,00
195	10,0000	BLOCO	32832	LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100 X 1, F-9 S-18	STATUS	32,3000	323,00
196	10,0000	BLOCO	32833	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS LIRA (EPIDEMIOLOGIA) 100x1 F-9 S-18	STATUS	32,3000	323,00
197	1000,0000	SERVICOS	35663	FICHA REMISSIVA S-60 F-10	STATUS	0,4000	400,00
198	100,0000	SERVICOS	35664	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE MEDINDO 50+28 MM, 02 COLUNAS COM 2.500 UNIDADES/ROLO, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA, BOBINA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844.	STATUS	38,3000	3.830,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

89.723,05